

com SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE, tendo por objeto a execução de serviços de manutenção, incluindo os serviços de limpeza, corte de grama e pintura das guias com cal do canteiro central da avenida Brigadeiro Faria Lima, no trecho entre as ruas Baltazar Carrasco e Tucumã, inserida na circunscrição territorial da Subprefeitura de Pinheiros, com área total de 10.880,00m², com a previsão de instalação de 07 placas indicativas.

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO - SGM 2015-0.132.869-3 – SGM/GABINETE DO SECRETÁRIO –ADIANTAMENTO - VIAGEM.TEMP.SERV.INT.ADM – 1. Em face dos elementos constantes do presente e na condição de ordenador da despesa do Órgão, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais, cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 644,78, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de FRANCISCO MACENA DA SILVA, registro funcional 598.030.5, CPF. 040.239.928-52, para atender despesas com diárias no dia 03 de junho de 2015 na cidade de Brasília – DF, para participar de reuniões nos Ministérios da Saúde, Cidades e Casa Civil, para tratar de assuntos no interesse da administração; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 3º, e 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 48.742 de 20 de setembro de 2007, Portaria SF 66 de 01 de abril de 2015, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012. – 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 14/SMSU-CGGCM, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Cessar e designar novo servidor para compor os quadros da Comissão Processante, da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, como comissário.

Italo Miranda Junior, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º- Cessar a partir de 26/05/2015, os efeitos do ato que designou a servidora **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, RF 696.259.901, para compor a Comissão Processante da Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas, da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, como comissária, nos termos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003, c.c. Decreto 43.233 de 22 de maio de 2003.

Art. 2º - Designar o servidor **REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA**, RF 737.367.8, para compor a Comissão Processante da Divisão Técnica de Sindicâncias Administrativas, da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, como comissário, nos termos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003, c.c. Decreto 43.233 de 22 de maio de 2003.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA(9CLJ), 26 de maio de 2015.

Italo Miranda Junior, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.114.397-9 - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 19, com base na competência que me foi atribuída pela Lei 13.396, de 26 de julho de 2002, e, ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos seguintes bens: 01 (um) Revólver marca Rossi, calibre 38, número de série: E 141516, com 12 munições calibre 38, marca CBC- AED57; por se tratar de bens roubados e irrecuperáveis.

2015-0.106.390-8 - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 69, com base na competência que me foi atribuída pela Lei 13.396, de 26 de julho de 2002, e, ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos seguintes bens: 01 (um) Revólver marca Taurus, calibre 38, número de série: TK 852660, com 06 munições calibre 38, marca CBC- AED57; por se tratar de bens roubados e irrecuperáveis.

Do e-mail s/n de 28/05/2015/SMSU/DTOS - À vista da solicitação realizada pela Senhora Diretora da Divisão Técnica de Orientação Social – DTOS, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Renault Duster, Placa FJY - 2874, Prefixo DF. 1905-6, com os servidores abaixo relacionados até o Município de Suzano – São Paulo, na data de **01 de junho de 2015**, para atendimento médico.

Nome	Registro Funcional
Adilson Silva Barbosa	709.482.5
Alexandre Lourenço Ferreira de Andrade	680.561.2
Vanessa Janirre de La Fuente	771.666.4

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2015-0.122.877-0 – 1. Considerando o contido no proces-so TC 72.002.706.11-97, em tramitação do Egrégio Tribunal de Contas do Município e, especialmente o Acórdão relatado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Maurício Faria, publicado no DOC em 11 de dezembro de 2014, bem como o disposto no artigo 2º, inciso XVI, da Portaria SMSU 147/2014, **determino a abertura de procedimento de apuração preliminar**, para averiguação da conduta dos possíveis responsáveis, bem como o ressarcimento dos valores discutidos dos autos, conforme expressa recomendação do TCM. – 2. A apuração preliminar será realizada por Comissão Especial, observando-se o prazo legal para conclusão dos trabalhos, com relatórios e providências.

2015-0.123.091-0 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA. - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 05, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 054/SMSU-G/2014, de 16 de junho de 2014, e, ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos seguintes bens: 01 (um) Computador da marca Positivo, número de serie: 26923364, sem número de patrimônio; por se tratar de bem danificado e irrecuperável.

2015-0.128.141-7 - SMSU/GUARDA CIVIL METROPOLITANA. - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. - À Vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de fls. 03 a 05, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 054/SMSU-G/2014, de 16 de junho de 2014, e, ainda, nos termos do Decreto 53.484/2012, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos seguintes bens: 01 (um) Computador da marca Positivo, número de serie: 1458653, número de patrimônio: 3941569, acompanhado de teclado, mouse e 2 caixas de som; 01 (um) Computador da marca Positivo, número de serie: 2692317, sem número de patrimônio, acompanhado de teclado e mouse; por se tratar de bens: um danificadoo recuperável mas antieconômico e um irrecuperável.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.131.801-9

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e obser-vadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com funda-mento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determi-nada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **JULIANA MOURA BUENO**, C.P.F. nº 388.037.828-26, Regis-tro Funcional nº 813.685-8, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humano-s e Cidadania que irá participar de reunião com a Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República para tratar da questão emergencial dos imigrantes haitianos no Acre e de seu transporte para cidade de São Paulo, a ser realizado no dia 21 de maio de 2015, na Cidade de Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122 .3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 598,67 (quinhentos e noventa e oito reais e sessen-ta e sete centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.136.028-7

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e obser-vadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com funda-mento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determi-nada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **JULIANA MOURA BUENO**, C.P.F. nº 388.037.828-26, Regis-tro Funcional nº 813.685-8, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humano-s e Cidadania que irá participar da Reunião no Ministério da Justiça, na Secretária Nacional de Justiça, a ser realizado no dia 27 de maio de 2015, na Cidade de Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122 .3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 598,67 (quinhentos e noventa e oito reais e sessen-ta e sete centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.131.802-7

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e obser-vadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com funda-mento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determi-nada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **GUILHERME AROSA PROL OTERO**, C.P.F. nº 368.655.528-06, Registro Funcional nº 811.096-4, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar de reunião com a Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República para tratar da questão emergencial dos imigrantes haitianos no Acre e de seu transporte para cidade de São Paulo, a ser realizado no dia 21 de maio de 2015, na Cidade de Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identifi-cado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 598,67 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.129.688-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e obser-vadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com funda-mento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **ELIANA GONÇALVES**, C.P.F. nº 046.068.118-46, Registro Funcional nº 807.829-7 para atendimento das despes-as de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para concessão de diárias referente ao trimestre de 01/06/2015 a 31/08/2015.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122 .3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 5.986,70 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

PORTARIA Nº 040/SMDHC, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 16.099, de 30 de dezembro de 2014, regulamentado pelo artigo 21 do Decreto 55.839 de 16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orça-mento vigente:

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR
34.10.14.422.3018.4317 Ações de promoção do Direito à Memória e à Verdade
33903600.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
50.000,00
Valor Total 50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR

34.10.14.422.3018.4317 Ações de promoção do Direito à Memória e à Verdade

33901400.00 Diárias - Civil
20.000,00

33903300.00 Passagens e Despesas com Locomoção
30.000,00

Valor Total 50.000,00

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033/SMDHC/2015.

EDUARDO MATARAZZO SUPLYCI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o dever do Município de São Paulo em esclarecer os atos de violações aos Direitos Humanos, como forma de reconhecer a responsabilidade perante a sociedade e aos diretamente afetados pela violência do Estado de ontem e de hoje;

CONSIDERANDO o dever do Município de São Paulo de prevenir novas violações de direitos humanos;

CONSIDERANDO a prioridade desta gestão em consolidar e contribuir com a política de Direito à Memória e à Verdade no Município de São Paulo constante no Programa de Governo e no Programa de Metas 2013-2016, atribuição conferida à Secre-taria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conferida pela Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, de estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação dos direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas as suas atribui-ções (Art. 238, Inciso V);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 001/2014 (Processo 00005.005605/2014-51/SDH/PR/DOU de

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 26 DE MAIO DE 2015

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado
2007-0.282.285-6	Subprefeitura de Perus
2007-0.243.310-8	Subprefeitura de Perus

Justificativa: Considerando que em vistoria ao local foi constatado que não há mais obra em andamento, e por constar o pro-cesso 2012-0.024.246-3 de auto de licença de funcionamento – arquivado deferido.

1995-0.044.945-5 NCR do Brasil S/A Fábrica de Máq. Registradoras Certidão sobre Imóvel

Justificativa: Considerando que no local consta a empresa TNL CONTAX S/A, tendo o processo 2008-0.147.128-8 de termo de consulta de funcionamento e auto de licença de funcionamento 2010/30217-00.

1981-0.003.537-7 José Elias de Moraes

Justificativa: Considerando constar o processo 1993-0.054.250-8 de Demolição e 2011-0.301.198-3 de Auto de Regularização.

1981-0.003.501-6 Global Adm. Consult. Constr. Imóveis Ltda.

Justificativa: Considerando constar o processo 2007-0.189.201-0 de alvará de licença para residências unifamiliares e o imóvel constar regular no CEDI.

2007-0.377.853-2 BRASILAR Construções do Brasil Ltda.

Justificativa: Considerando constar o Certificado de Conclusão 2007/54357-00.

1994-0.084.558-8 José Olavo Felício

Justificativa: Considerando constar o Auto de Regularização 2004/12242-00 publicado em 23/04/2004.

2003-0.164.884-7 Guarda Civil Metropolitana

Justificativa: Considerando as informações da Diretora da SMSU/DML, Maria Auxiliadora Salomé.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COAFI-37

AUXÍLIO FUNERAL

DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8.989/79, regu-lamentada pelo Decreto 17.616/81 e de acordo com o Decreto 55.839/15, artigo 9º.

2015-0.121.150-8 Em nome de **TIAGO ANDRE FURTA-DO CPF– 363.833.948-35** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 1.366,24.**

2015-0.122.269-0 Em nome de **RICARDO DA SILVA CPF– 271.046.098-06** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 1.884,75.**

2015-0.084.300-4 Em nome de **ANTONIO DA SILVA CPF– 667.790.578-00** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 1.132,50.**

2015-0.126.358-3 Em nome de **NILSA FRANCISCA BOR-BA CPF– 286.851.358-18** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 2.144,69.**

2015-0.123.375-7 Em nome de **MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA CPF– 084.523.728-41** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 2.396,45.**

2015-0.113.468-6 Em nome de **WALTER CASTRO PO-PPE CPF– 108.753.448-87** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 2.134,75.**

2015-0.117.505-6 Em nome de **HELIO XAVIER SILVA CPF– 873.644.687-49** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 1.172,02.**

2015-0.126.732-5 Em nome de **ZELINDA APARECIDA LEITE CPF– 987.130.358-00** Auxilio Funeral no valor de **R\$ 2.493,56.**

2015-0.121.820-0 Em nome de **AURELINA FELIPE GO-MES DA SILVA CPF– 001.199.808-35** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 1.807,26.**

2015-0.110.888-0 Em nome de **JOSE HENRIQUE SI-QUEIRA CPF– 164.091.8082-61** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 900,00.**

2015-0.121.938-0 Em nome de **JOSE GOMES PEREIRA CPF– 277.210.788-49** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 8.597,07.**

2015-0.125.126-7 Em nome de **SERVIÇO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO CNPJ-P- 47.261.292/001-80** Auxílio Funeral no valor de **R\$ 47.327,25.**

2015-0.040.042-0

Interessado: SMG

Assunto: Emissão de Notas de Empenho

DESPACHO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial Despacho de fls. 307, no exercício da competência a mim dele-gada pela Portaria 17/SEMPLA/2010, alterada pela Portaria nº 186/SEMPLA/2011, AUTORIZO, a emissão de Notas de Empenho no valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção, com fornecimento de mão de obra capacitada, para Unidades desta Secretaria e EMASP; o valor relativo aos postos previstos para as Unidades desta Secretaria (19) perfazem o valor anual de R\$ 615.600,00 (seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), que deverá onerar a dotação 13.10.04.122.3024.2100.33.90.39.00 do orçamento vigente, sendo que para o exercício de 2015 deverá ser empen-hado o valor de R\$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais) e para o exercício de 2016 R\$ 256.500,00 (Du-zentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais); para atender o posto (01) previsto para a EMASP deverá ser empenhado o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos re-

12.9.14), firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a Universidade Federal de São Paulo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o qual permitiu a retomada dos trabalhos de identificação dos restos mortais encontrados em 1990 na Vala Clandestina do Cemitério Dom Bosco, no bairro de Perus, possivelmente pertencentes aos desaparecidos durante o período do regime militar no Brasil;

CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho Perus – GTP institu-ído pela Portaria de nº 620, publicada no DOU de 10/10/2014; **RESOLVE:**

I- DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para com-por o Comitê Gestor do GTP, conforme Portaria de Nomeação nº 64, publicada no DOU em 03/03/2015,

a) Titular: Carla Juliana Pissinatti Borges - RF 807.240-0.

b) Suplente: Clara Ribeiro Castellano - RF 814299-8.

II – A atuação das representantes do Poder Público Muni-ci-pal se dará sem prejuízo das suas atribuições normais;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 021/2015-SMG

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 1º,§1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado até 31 de agosto de 2015 o prazo fixado no artigo 1º do Decreto nº 55.290, de 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ais), onerando a dotação 13.10.04.128.3011.2180.33.90.39.00, sendo o valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) para o exercício de 2015 e o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o exercício de 2016, a favor da Empresa TEPAVI MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 63.946.214/0001-75.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO PRESIDENTE

2015-0.133.010-8

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA